

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 11 2019	15h05min	ORDINÁRIA	76

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

(Assume a Presidência o Deputado Delmasso.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Item nº 78:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 439, de 2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que “dispõe sobre a avaliação psicológica de gestantes e puérperas”.

Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Submete-se ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 439, de 2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que “dispõe sobre a avaliação psicológica de gestantes e puérperas”. Deseja o autor que toda gestante, durante a realização do pré-natal, deve ser submetida a uma avaliação psicológica, com o intuito de se detectar a propensão ao desenvolvimento de depressão pós-parto, considerando os fatores de

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 11 2019	15h05min	ORDINÁRIA	77

risco. Deseja também que toda puérpera, entre 48 horas e 15 dias após o parto, deve ser submetida à avaliação psicológica. Além disso, o projeto de lei prevê que gestantes identificadas como propensas ao desenvolvimento de depressão pós-parto devem ser, imediatamente, encaminhadas para o aconselhamento e psicoterapia.

Diante do exposto, o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças é pela admissibilidade do projeto de lei.

Sr. Presidente, esse é o voto.